

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), *campus* Guarulhos, torna pública a abertura de 60 (sessenta) vagas destinadas ao curso de **Mestrado Acadêmico em Letras** para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas serão distribuídas entre os e as docentes das duas áreas de concentração, ficando a critério da Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Letras a ampliação deste número, casos excepcionais ou omissos, bem como o não preenchimento total de vagas.
- 1.2. O presente edital de seleção reserva 20 (vinte) vagas para pessoas pretas/pardas/quilombolas, indígenas, com deficiência e pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), disputadas exclusivamente pelos/as candidatos/as que se incluam nestes grupos estabelecidos mediante autodeclaração.
- 1.3. A distribuição das vagas reservadas para ações afirmativas nos termos da PORTARIA PROPGPQ N. 3197/2021 terão por base a seguinte proporção baseada no Censo: 50% para pessoas pretas/pandas/quilombolas (8 vagas); 25% para indígenas (2 vagas); 25% para pessoas com deficiência (2 vagas); 25% para pessoas trans (2 vagas); 25% para refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário (2 vagas).
- 1.4. No processo seletivo, serão preservados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos/as optantes pelas diferentes modalidades de acesso. Na hipótese de não haver aprovação de candidato(s)/a(s) aprovado(s)/a(s) pretos(s)/a(s) pardo(s)/a(s) quilombola(s) indígena(s)/a(s), pessoas com deficiência, pessoas trans e refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

2. DOS/AS ORIENTADORES/AS

2.1. As vagas serão distribuídas entre os membros permanentes:

ORIENTADOR/A PRETENDIDO/A	LÍNGUA ESTRANGEIRA EXIGIDA
Alan Silvio Ribeiro Carneiro	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Ana Luiza Ramazzina Ghirardi	FRANCÊS ou INGLÊS
Anderson Salvaterra Magalhães	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
André Luiz Barros da Silva	FRANCÊS ou INGLÊS ou ESPANHOL
Andreia dos Santos Menezes	INGLÊS ou ESPANHOL
Antonietta Heyden Megale Siano	INGLÊS
Érico Nogueira	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Fernanda Miranda da Cruz	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Francine Fernandes Weiss Ricieri	FRANCÊS ou INGLÊS ou ESPANHOL
Graciela Alicia Foglia	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Indaiá de Santana Bassani	INGLÊS
Ivan Rodrigues Martin	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Janderson Lemos de Souza	INGLÊS
Joana de Fátima Rodrigues	ESPANHOL
João Marcos Matheus Kogawa	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Lavinia Silvaes	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Leandro Pasini	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Leila de Aguiar Costa	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Leonardo Garcia Santos Gandolfi	INGLÊS ou ESPANHOL ou FRANCÊS
Lucia Sano	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Luís Fernando Prado Telles	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Marcelo Lachat	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Marcello Marcelino	INGLÊS
Márcia Valéria Martinez de Aguiar	FRANCÊS
Marcia Veirano Pinto	INGLÊS
Maria do Socorro F. de Carvalho	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Maria Eugenia Batista	INGLÊS
Maria Lúcia Dias Mendes	FRANCÊS ou INGLÊS ou ESPANHOL
Markus Volker Lasch	ALEMÃO ou ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Mirhiane Mendes de Abreu	FRANCÊS ou INGLÊS
Orlando Vian Junior	INGLÊS
Paloma Vidal	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL

Paulo Eduardo Ramos	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Pedro Marques Neto	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Rafael Dias Minussi	INGLÊS ou ESPANHOL
Renata Philippov	INGLÊS ou FRANCÊS
Rita Jover-Faleiros	FRANCÊS ou INGLÊS
Rodrigo Soares de Cerqueira	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
Sandra Mara Moraes Lima	ESPANHOL ou INGLÊS
Souzana Mizan	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL
Telma Moreira Vianna Magalhães	INGLÊS
Vanda Maria da Silva Elias	INGLÊS ou FRANCÊS ou ESPANHOL

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGL engloba duas áreas de concentração: **Estudos Literários** e **Estudos Linguísticos**. Cada área se divide em duas linhas de pesquisa.

ESTUDOS LITERÁRIOS

- **Questões de representação: formas estéticas, práticas retórico-poéticas e suas (re)apropriações**

A noção de representação tem sido historicamente um dos temas mais discutidos pelos estudos literários. Seja pela sua relação com a ideia de “verdade” e de real, seja pela contraposição com o ideal de invenção artística, a representação ocupa um centro especulativo em torno do qual gravita parte substantiva das reflexões teóricas e críticas acerca da prática literária, em modos e momentos históricos diversos. Vale destacar que o conceito de representação abre ainda espaço para pensar o objeto literário e imagético, da Antiguidade até suas manifestações mais recentes, de acordo com demandas contemporâneas, tais como as representações de gênero, de raça, de sexualidade ou de classe, bem como sobre a materialidade de seus suportes, dentre outras.

As pesquisas relacionadas à linha pesquisa Questões de representação: formas estéticas, práticas retórico-poéticas e suas (re)apropriações têm um amplo escopo, tanto histórico quanto teórico, abrigando investigações que reflitam sobre as formas e práticas artísticas de modo plural e múltiplo, em prosa ou em verso, e frequentando conceitos como mimesis, obra, autor, personagem, gênero, tradição, ruptura, leitura e recepção, expressão e impressão. Os objetos de estudo podem levar em conta, entre outras possibilidades: a) as maneiras pelas quais os gêneros literários deram forma estética aos processos históricos nos quais estavam inseridos; b) a produção de imagens e de sentido

pela linguagem; c) a configuração retórico-poética das representações anteriores ao século XVIII e à própria noção de “crítica literária”; e d) as artes e disciplinas que regem o funcionamento do discurso.

- **Literatura e autonomia: questões de estética e ética**

A relação entre vida e literatura, em sentido lato como arte verbal ou na acepção restrita e moderna, caracteriza-se historicamente pelo ideal de uma aliança: inerente a práticas artísticas e letradas, a literatura constituiria um meio privilegiado e autônomo para formação e emancipação do humano, além de transformar os demais saberes. No século XX, porém, essa aliança foi posta em xeque, uma vez que não teria sido capaz de prevenir uma sequência de catástrofes, colocando-se além disso em questão se a própria relação entre literatura e humano não teria endossado os muitos modos de violência e opressão: coloniais, totalitárias, raciais ou sexuais. A partir desse diagnóstico e da compreensão desses processos históricos, é necessário (re)considerar os estatutos ético e estético da literatura, de modo a compreender seu lugar no passado e seus desafios presentes em uma era de acelerada transformação.

Nesse sentido, as pesquisas relacionadas à linha Literatura e autonomia: questões de estética e ética propõem, a partir de uma diversidade crítico-teórica, analisar e (re)avaliar questões como: funções, alcances e limites da literatura; surgimento e transformação da crítica e teoria literárias; literatura na constituição de identidades raciais, geográficas, sexuais ou políticas; literatura, subjetividade e descentramento; autorias e públicos dos gêneros literários e letrados; ensino e transmissão das práticas letradas; modos de criação e circulação da literatura; literatura conectada a outras artes, suportes e mídias; literatura e as práticas orais, oratórias e performáticas; literatura e as formas do Estado; literatura e as práticas de mercado; literatura e relações (de)coloniais.

ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

- **Linguagem e(m) novos contextos**

Novas formas de produção e circulação de textos têm gerado desafios que demandam uma abordagem fronteiriça de investigação, o que, por sua vez, requer um olhar para dentro e para fora dos limites da linguagem. Inclui-se nessa abordagem o diálogo entre língua e novas tecnologias e mídias, multimodalidade, gêneros textuais/discursivos e questões de constituição do sujeito. Os projetos dessa linha promovem reflexões que possibilitam abordar, dentro de um espectro teórico amplo e inter e multidisciplinar, o modo como tais diálogos se manifestam em diferentes contextos socio-histórico-culturais, observáveis em produções orais, escritas e verbovisuais.

- **Linguagem e cognição**

Esta linha de pesquisa se dedica às relações entre cognição e linguagem. Nela se desenvolvem pesquisas filiadas à Linguística Gerativa, à Linguística Cognitiva e à Linguística de Corpus. Os fenômenos linguísticos estudados se situam no âmbito da fonologia, da morfologia, da sintaxe, da semântica, da aquisição da linguagem (L1 e L2), do processamento da linguagem, do levantamento e tratamento de *corpora*, das alterações patológicas e das relações entre cognição humana e interação.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreende até seis fases, todas eliminatórias.

4.2. A seleção dos/as candidatos/as decorrerá da aprovação em cada uma das fases do processo, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para a aprovação nas etapas classificatórias.

4.2.1. A **primeira fase** (eliminatória) constará de análise da documentação enviada para a inscrição.

4.2.2. A **segunda fase** (eliminatória e classificatória) consistirá em prova escrita e dissertativa sobre a bibliografia indicada na seção 17, dividida por linha de pesquisa, realizada presencialmente no *campus* Guarulhos da UNIFESP.

4.2.3. A **terceira fase** (eliminatória) consistirá em prova escrita para avaliação de competência leitora em língua estrangeira, realizada presencialmente no *campus* Guarulhos da UNIFESP.

4.2.4. A **quarta fase** (eliminatória e classificatória) constará de análise da **carta de intenções**, do **projeto de pesquisa** e do **currículo Lattes**.

4.2.5. A **quinta fase** (eliminatória e classificatória) constará de entrevista por videoconferência para a arguição do projeto de pesquisa por, no mínimo, dois docentes do Programa.

4.2.6. A **sexta fase** (eliminatória) é exclusiva para candidatos/as inscritos/as por cotas e consiste em processo de heteroidentificação realizado por banca instalada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

5. FASE I - INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão recebidas a partir das 16:00 de 08/08/2023 até às 16:00 de 08/09/2023, exclusivamente por formulário eletrônico *Google*, via internet.
- 5.2. Link do formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/m8VQ3h32NGPJ5tpc9>
- 5.3. A inscrição é isenta de qualquer cobrança ou contribuição financeira.
- 5.4. A opção pela participação por cotas ou por ampla concorrência é possível somente no ato da inscrição. Uma vez finalizado o período de inscrições, não será permitida a mudança de opção.
- 5.5. A inscrição do/da candidato/a implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos pelo PPGL-UNIFESP.
- 5.6. O formulário eletrônico de inscrição possibilitará ao/à candidato/a fazer o *upload* e o envio dos documentos obrigatórios dentro do prazo de inscrição.
- 5.7. As informações prestadas na inscrição, bem como a conferência dos documentos submetidos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 5.8. O PPGL-UNIFESP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo.
- 5.9. Será considerada a última inscrição do/a candidato/a. O/A candidato/a que efetuar mais de uma inscrição com o mesmo número de CPF terá as demais inscrições excluídas.
- 5.10. A inscrição deverá ser realizada em apenas uma área de concentração. Ao fazer a inscrição, o/a candidato/a deverá indicar dois orientadores/as pretendidos/as, que deverão necessariamente estar inscritos/as na mesma área de concentração, sob pena de automática anulação da candidatura.
- 5.11. O/A candidato/a portador/a de necessidades educacionais especiais deverá informar a condição no ato da inscrição, para que o Programa tenha condições de providenciar o atendimento da necessidade em tempo hábil.

- 5.12. A secretaria do PPGL verificará os documentos submetidos e publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas na página do Programa.
- 5.13. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação exigida. No caso de interposição de recurso, ver calendário no final deste edital. Serão considerados recursos interpostos exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço ppg.letas@unifesp.br.
- 5.14. A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica a imediata eliminação do/a candidato/a no processo seletivo.

INSCRIÇÃO POR COTAS

- 5.15. O/A candidato/a que se autodeclarar preto/a, pardo/a, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa trans ou refugiado, apátrida e portador de visto humanitário deverá fazê-lo no ato da inscrição por meio do envio de autodeclaração preenchida e assinada (vide modelo 1, 2, 3, 4 ou 5 disponibilizados neste edital).
- 5.16. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP criará bancas de heteroidentificação para atuar de maneira complementar à autodeclaração, conforme prevê o Regimento da Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo.
- 5.17. O/A candidato/a indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- 5.18. O/A candidato/a quilombola deverá apresentar declaração da liderança da comunidade à qual pertence.
- 5.19. O/A candidato/a com deficiência deverá apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- a. Todos/as os/as candidatos/as deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/a médico/a que forneceu o laudo.
 - b. O/A candidato/a com deficiência física/motora deverá apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura,

especialização e número do registro do conselho de classe do/a médico/a, fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado.

- c. O/A candidato/a com deficiência auditiva ou surdez deverá apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do/a fonoaudiólogo/a que realizou o exame.
- d. O/A candidato/a com transtorno do espectro do autismo deverá apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do/a psicólogo/a ou médico/a que forneceu o atestado.
- e. O/A candidato/a com deficiência intelectual deverá apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do/a psicólogo/a ou médico/a que forneceu o atestado.
- f. O/A candidato/a com deficiência visual deverá apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que constem a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.
- g. O/A candidato/a com deficiência física/motora deverá apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do/a médico/a, fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado.

5.20. Os documentos elencados nos itens 5.17, 5.18 ou 5.19 deverão ser apresentados na fase VI somente pelos/as candidatos/as inscritos/as por cotas e aprovados/as na fase V.

5.21. Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os/as optantes pelo sistema de cotas incorrem em eliminação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.22. Não serão considerados protocolos de solicitação de documentos, bem como cópias de documentos ilegíveis, incompletas, rasuradas e arquivos que não possam ser abertos.

5.23. Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos enviados.

- a. Projeto de pesquisa em arquivo único, em formato PDF, de acordo com o modelo informado neste edital (ver seção 15).

- b. Carta de intenções em arquivo único, em formato PDF, de acordo com o modelo informado neste edital (ver seção 16).
- c. RG em arquivo único (frente e verso).
- d. Currículo Lattes.
- e. Diploma de graduação, frente e verso, em arquivo único, registrado pelo MEC, quando expedido por instituição brasileira, ou reconhecido legalmente por instituição brasileira, quando expedido por instituição estrangeira. Na ausência do diploma, certificado de conclusão de graduação contendo a data em que a colação de grau foi realizada.
 - *Candidatos/as que concluíram a graduação e aguardam colação de grau poderão se inscrever, excepcionalmente, com declaração de conclusão de curso. Neste caso, deverão anexar no ato da inscrição **Termo de Compromisso** (vide ANEXO 1 do edital). Nesta condição, ficam tais candidatos/as desde já cientes de que, em caso de aprovação no processo seletivo, deverão comprovar a colação de grau até 02/02/2024, sob pena de não realização de matrícula e conseqüente perda da vaga.*
- f. Histórico escolar da graduação.
- g. Se optante por cotas, anexar autodeclaração em formato PDF, preenchida e assinada (modelo 1, 2, 3,4 ou 5).

5.23.1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que responde por sua veracidade.

Modelo 1 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser preto/a, pardo/a ou quilombola e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de heteroidentificação.

Modelo 2 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena XXXXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Modelo 3 - Eu, XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, declaro ser pessoa com deficiência de acordo com a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) XXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Modelo 4 - Eu, XXXXXXXXXXXXX (nome social), RG nº XXXXXXXXXXXXX, declaro ser pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Modelo 5 - Eu, XXXXXXXXXXXXX (nome social), RG nº XXXXXXXXXXXXX, declaro ser refugiado/apátrida/portador de visto humanitário e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

6. FASE II – PROVA ESCRITA E DISSERTATIVA

- 6.1. A prova será dissertativa e sem consulta, realizada exclusivamente de forma presencial nas dependências do campus Guarulhos da UNIFESP. Consistirá na produção de um texto manuscrito em língua portuguesa sobre a bibliografia indicada na seção 17, dividida por linha de pesquisa.
- 6.2. Serão considerados os seguintes itens: a qualidade da produção textual e do domínio da temática proposta pela(s) questão(ões).
- 6.3. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 6.4. Para ser aprovado/a, o/a candidato/a deverá atingir nota igual ou superior a 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7. FASE III – PROVA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 7.1. O/A candidato/a deve indicar, no ato da inscrição, uma língua estrangeira para realizar a prova de competência leitora em língua estrangeira.

- 7.2. A língua estrangeira indicada pelo/a candidato/a deve necessariamente ser uma língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as (ver seção 2 do edital).
- 7.3. O/A candidato/a deverá responder, em português, questões formuladas a partir de um ou mais textos apresentados. Será facultado o uso de dicionário.
- 7.4. A prova será aplicada exclusivamente de forma presencial nas dependências do campus Guarulhos da UNIFESP e terá duração de, no máximo, 2 (duas) horas.
- 7.5. Para requerer a dispensa dessa prova o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, encaminhar um dos dois documentos descritos a seguir:
- a) *Cópia de certificado de proficiência em língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as.*
 - b) *Cópia de diploma de graduação em curso superior que confere habilitação em língua estrangeira aceita pelos/as orientadores/as pretendidos/as.*
- 7.6. Caso a solicitação de dispensa seja indeferida, o/a candidato/a deverá realizar a prova de competência leitora do PPGL, que terá validade por até dois processos seletivos.

8. FASE IV – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA, DA CARTA DE INTENÇÕES E DO CURRÍCULO LATTES

- 8.1. Nessa fase, o projeto de pesquisa e a carta de intenção do/a candidato/a serão avaliados tendo em vista a adequação ao modelo de projeto exigido neste edital, a pertinência da investigação à área de concentração pretendida, o conhecimento do tema, os métodos de pesquisa e a possibilidade de orientação no âmbito do PPGL.
- 8.2. A análise do currículo Lattes servirá ao desempate entre candidatos/as que tenham obtido as mesmas notas na carta e no projeto, considerando as publicações e a realização de iniciação científica na área de concentração escolhida pelo/a candidato/a.

9. FASE V – ENTREVISTA

- 9.1. A entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, o currículo, a carta de intenções e a formação do/a candidato/a. Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa e a coerência da trajetória acadêmica do/a candidato/a.

- 9.2. Essa fase será realizada exclusivamente por videoconferência, através do *Google Meet*. As entrevistas serão agendadas pelo PPGL-UNIFESP mediante o oportuno preenchimento pelo/a candidato/a do Termo de Consentimento para Gravação da Entrevista.
- 9.3. As datas e os horários das entrevistas de cada candidato/a, bem como a divulgação das instruções para preenchimento do termo de consentimento para gravação da entrevista, serão divulgados no site do Programa.
- 9.4. É de responsabilidade do/a candidato/a assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na entrevista.

10. FASE VI – BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1. A banca de heteroidentificação para candidatos/as pretos/as, pardos/as, quilombolas, indígenas, pessoas trans, refugiados/as, apátridas e portadores/as de visto humanitário, e de pessoas com deficiência, será constituída conforme regulamentação institucional em vigor.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. As publicações acerca do processo seletivo n° 1/2024 serão realizadas exclusivamente no site do PPGL-UNIFESP.

FASE 1	
Inscrições	Das 16:00 de 08/08/2023 até às 16:00 de 08/09/2023
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	12/09/2023 (a partir das 16:00)
Recebimento de recurso	Das 16:00 de 12/09/2023 às 16:00 de 17/09/2023
Resultado da análise de recurso	18/09/2023 (a partir das 16:00)
FASE II	
Prova escrita	20/09/2023, às 09:00
Publicação do resultado	09/10/2023 (a partir das 16:00)
Recebimento de recursos	Das 16:00 de 09/10/2023 às 16:00 de 12/10/2023
Resultado da análise de recurso	20/10/2023 (a partir das 16:00)
FASE III	
Prova de competência leitora em língua estrangeira	25/10/2023, às 09:00
Publicação do resultado	07/11/2023 (a partir das 16:00)
Recebimento de recursos	Das 16:00 de 07/11/2023 às 16:00 de 09/11/2023

Resultado da análise de recurso	15/11/2023 (a partir das 16:00)
FASE IV	
Análise do projeto de pesquisa, da carta de intenções e do currículo Lattes	16/11/2023 a 23/11/2023
Publicação do resultado	24/11/2023 (a partir das 16:00)
Recebimento de recurso	Das 16:00 de 24/11/2023 às 16:00 de 27/11/2023
Resultado da análise de recurso	01/12/2023 (a partir das 16:00)
FASE V	
Entrevistas	De 11/12/2023 a 14/12/2023
Publicação do resultado	19/12/2023 (a partir das 16:00)
Recebimento de recurso	Das 16:00 de 19/12/2023 às 16:00 de 21/12/2023
Resultado da análise de recurso	26/12/2023 (a partir das 16:00)
FASE VI EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS POR COTAS	
Banca de heteroidentificação complementar à autodeclaração	A banca será instalada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP em janeiro de 2024, em datas e horários por ela definidos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Programa em 30/01/2024, a partir das 16:00. Será divulgada uma lista geral com os nomes dos/as aprovados/as em ordem de classificação. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas e pela ampla concorrência.

12.2. Quando e se houver bolsas disponíveis, essa classificação será utilizada para ordenar a oferta de bolsas.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Entre 1 e 2 de fevereiro de 2024 o/a candidato/a aprovado/a deverá enviar eletronicamente documentação específica para o fim de matrícula, a saber:

- 1) Certidão de nascimento ou casamento.
- 2) RG (para brasileiro/a) ou carteira de registro nacional migratório (para estrangeiro/a).
- 3) CPF.
- 4) Título eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE.
- 5) Passaporte (somente para estrangeiro/a):

- *Cópias das páginas de identificação mais a página em que consta o tipo de visto obtido no Brasil.*
- 6) Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiro do sexo masculino).
 - 7) Comprovante de residência atualizado: água, luz, telefone, condomínio ou IPTU.
 - 8) Currículo lattes atualizado.
 - 9) Histórico de graduação:
 - *O histórico de graduação obtido no exterior deverá ser entregue em cópia devidamente certificada no Consulado ou Embaixada do Brasil do país de origem.*
 - 10) Diploma de graduação:
 - *Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentado certificado de conclusão de graduação contendo a data em que a colação de grau foi realizada.*
 - *Todo diploma ou certificado de conclusão de curso obtido no exterior deverá ser entregue em cópia devidamente certificada no Consulado ou Embaixada do Brasil do país de origem, a menos que tenha sido devidamente reconhecido e/ou revalidado por alguma instituição brasileira de ensino superior.*

13.2. Não serão considerados protocolos de solicitação de documentos, bem como não serão considerados documentos enviados fora do prazo, incompletos, ilegíveis, rasurados, vencidos, arquivos corrompidos ou em desacordo com o presente edital.

13.3. A documentação de matrícula, se anuída pela secretaria do Programa, seguirá para conferência da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EFLCH. Caberá, exclusivamente, à Câmara a efetivação da matrícula do/a candidato/a legalmente habilitado/a à pós-graduação *stricto sensu*.

14. DA PERDA DA VAGA

14.1. Perderá a vaga o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo que não apresentar no período determinado, de forma regularizada, legível e completa, a documentação obrigatória para matrícula.

15. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

15.1. O projeto de pesquisa deve conter no máximo 15 páginas numeradas (incluindo as referências bibliográficas), formato A4, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margem 2,5, contendo:

- Capa, com título, identificação do/a candidato/a, linha de pesquisa escolhida e indicação de dois orientadores/as vinculados/as à mesma área de concentração.
- Resumo (máximo 20 linhas) em um único parágrafo, com até cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.
- Introdução e justificativa.
- Objetivos.
- Descrição do objeto ou corpus e metodologia da pesquisa.
- Fundamentação teórica.
- Cronograma de trabalho, com prazo de 24 meses.
- Referências bibliográficas.
- Anexos (se houver).

16. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

16.1. A carta de intenções deve conter até 5 mil caracteres (espaços incluídos) e ser redigida em página formato A4, margem 2,5, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, com os seguintes pontos:

- motivos que levaram você a se candidatar ao mestrado no PPGL da UNIFESP;
- afinidade teórica do tema escolhido para estudo com a área de concentração indicada;
- aspectos que você julga mais relevantes em seu percurso acadêmico.

17. BIBLIOGRAFIA INDICADA POR LINHA DE PESQUISA

Questões de representação: formas estéticas, práticas retórico-poéticas e suas (re)apropriações

ARISTÓTELES. **Poética**. Trad., pref., int. coment. de Eudoro de Souza. Edições indicadas: Edição Bilíngue Grego-Português. São Paulo: Ars Poetica, 1992; ou São Paulo: Nova Cultural, 1987. (Coleção Os Pensadores, Aristóteles Vol. II); ou 5. ed. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998. Estudos Gerais Série Universitária – Clássicos de Filosofia.

AUERBACH, Erich. Figura. In: **Figura**. São Paulo: Editora Ática, 1997, p. 13-64.

HANSEN, João Adolfo. A alegoria como expressão. In: **Alegoria**. Construção e interpretação da metáfora. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 27-84.

LIMA, Luiz Costa. A constelação da imitatio. In: **Vida e Mimesis**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995, p. 63-76.

ZUMTHOR, Paul. **Introdução à poesia oral**. Tradução de Jerusa Pires Ferreira. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

Literatura e autonomia: questões de estética e ética

ADORNO, Theodor W. Palestra sobre lírica e sociedade. Tradução de Jorge M. B. De Almeida. In: **Notas de Literatura I**. São Paulo: Duas Cidades/Ed. 34, 2003, p. 65-90.

BARTHES, Roland. **Aula**. Tradução de Leyla Perrone Moisés. São Paulo: Cultrix, 1996.

BENJAMIN, Walter. O narrador. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. In: **Obras escolhidas**. Magia e técnica. Arte e política. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 197-221.

BOURDIEU, Pierre. A conquista da autonomia. A fase crítica da emergência do campo. Tradução de Maria Lucia Machado. In: **As regras da arte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 63-199.

COMPAGNON, Antoine. **Os cinco paradoxos da modernidade**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

LUDMER, Josefina. Literaturas pós-autônomas. Tradução de Flávia Cera. In: **Sopro**, n. 20, dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.culturaebarbarie.org/sopro/n20.pdf>.

PEREIRA, Edimilson de Almeida. **Entre Orfe(x)u e Exunouveau**: análise de uma estética de base afrodiáspórica na literatura brasileira. São Paulo: Fósforo, 2022.

Linguagem e(m) novos contextos

ELLESTRÖM, Lars. Um modelo de comunicação centralizado na mídia. In: **Midialidade**: ensaios sobre comunicação, semiótica e intermedialidade. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017, p. 15-48. Disponível em <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/livro/midialidade/>.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (org.). **Introdução à linguística**. V. 3: fundamentos epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2004, cap. 5, 7 e 10.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MAGALHÃES, Anderson S.; KOGAWA, João (org.). **Pensadores da análise do discurso**: uma introdução. Jundiaí: Paco Editorial, 2019.

RAMAZZINA-GHIRARDI, Ana Luiza. **Intermedialidade**: uma introdução. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

RAMOS, Paulo. **Tiras no ensino**. São Paulo: Parábola Editorial, 2017.

VIAN JR, Orlando. Como se faz pesquisa em Linguística Sistêmico-Funcional. In: Gonçalves, Adair Vieira; Góis, Marcos Lúcio de Sousa (orgs.). **Trabalhando com Linguística no Brasil**. 1. ed. Campinas: Pontes Editores. 2023, p. 489-510. E-book gratuito disponível em: https://www.ponteseditores.com.br/loja/index.php?route=product/product&product_id=1939

VIAN Jr., Olando., & ROJO, Roxane. Letramento multimodal e ensino de línguas: a Linguística Aplicada e suas epistemologias na cultura das mídias. Raído - **Revista Do Programa De Pós-Graduação Em Letras Da UFGD**, 14(36), 2020, p. 216–232. <https://doi.org/10.30612/raido.v14i36.12045>

Linguagem e cognição

ALMEIDA, Maria Lucia Leitão de; PINHEIRO, Diogo; FERREIRA, Rosangela; LEMOS DE SOUZA, Janderson; GONÇALVES, Carlos Alexandre (org.). **Linguística cognitiva em foco**: morfologia e semântica. Rio de Janeiro: Publit, 2010, cap. 1.

BASILIO, Margarida. **Formação e classes de palavras no português do Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004, cap. 1, 2, 3 e 4.

BERBER SARDINHA, Tony. **Linguística de corpus**. Campinas: Manole, 2004, cap. 1, 2 e 3.

FERRARI, Lilian. **Introdução à linguística cognitiva**. São Paulo: Contexto, 2011, cap. 1, 2 e 3.

FRANÇA, Aniela; FERRARI, Lilian; MAIA, Marcus (org.). **A linguística no século XXI: convergências e divergências no estudo da linguagem**. São Paulo: Contexto, 2016, parte 2.

MARCELINO, Marcello: Aquisição de segunda língua e bilinguismo. *Intercâmbio*, São Paulo, v. 35, p. 38-67, 2017

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna (org.). **Introdução à linguística**. V. 1: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2001, cap. 4, 5 e 6.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna (org.). **Introdução à linguística**. V. 2: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2006, cap. 5, 6 e 7.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna (org.). **Introdução à linguística**. V. 3: fundamentos epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2007, cap. 2, 3, 4, 6 e 12.

Guarulhos, 08 de agosto de 2023.

Janderson Lemos de Souza

Marcello Marcelino

Coordenação do PPGL-UNIFESP

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Término da Graduação com Colação de Grau

Pelo presente Termo, eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro estar ciente:

1. De que deverei apresentar diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso (com colação de grau realizada), impreterivelmente, na data para entrega de documentação de matrícula no PPGL-UNIFESP.
2. De que, em caso de pendência, a matrícula não poderá ser efetuada, o que resultará em perda da vaga oriunda do processo seletivo realizado.
3. De que a apresentação de diploma de graduação é documento obrigatório para requisição de diploma de mestrado.

Local, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)